

DECRETO MUNICIPAL Nº 6725

“ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 41/2012”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Saúde de difícil acesso, a seguir relacionadas:

I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE DIFÍCIL ACESSO.

a) Distrito de Gardinha.

Art. 2º - É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal